


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 165/2023

27 de outubro de 2023

Processo nº 23117.073840/2023-84

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
PROGRAMA ESPAÇO 4.0 DA UFU**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Programa Espaço 4.0 da UFU** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Área da vaga	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Tecnologia, abrangendo áreas como as abaixo e outras afins: - Engenharia de Controle e Automação; - Engenharia Elétrica; - Engenharia de Computação; - Engenharia Eletrônica; - Engenharia Mecatrônica; - Engenharia Mecânica; - Engenharia Aeronáutica; - Computação.	Graduação da UFU	01	Uberlândia

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item "PERFIL DO BOLSISTA", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Disponibilidade para: atuar como monitor em cursos de capacitação e outras atividades de extensão propostas pelo Espaço 4.0, participar em atividades e ações de extensão propostas pelo Espaço 4.0 e por outros projetos de extensão da UFU, quando em parceria com o Espaço 4.0.

3.2.2. Dispor de, no mínimo: 6 horas semanais durante o horário da tarde (13h00 às 18h00) entre segunda e sexta; e de 6 horas semanais no período noturno, preferencialmente entre terça e quinta.

3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** verica@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.7. Tabela de pontuação preenchida e assinada (ANEXO V) com a documentação comprobatória em um único arquivo no formato PDF.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 165.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: (Classificatória): Análise do Histórico Escolar e do Anexo V.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Documentação (item 4.2) enviada incompleta ou ilegível acarretará na desclassificação do candidato;
- 8.2. avaliação e a classificação dos candidatos será realizada com base na documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I), sendo resultante da soma aritmética de:
- 8.2.1. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato (CRA): de zero a 100 pontos, conforme Tabela de Pontuação do Currículo (ANEXO V);
- 8.2.2. A análise dos documentos do Currículo Vitae conforme Tabela de Pontuação do Currículo (ANEXO V).
- 8.2.3. Área do curso de Graduação do candidato, conforme item 2 deste edital: zero ou 20 pontos, em acordo com o estabelecido na Tabela de Pontuação do Currículo (ANEXO V).
- 8.2.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto - há atividades que serão realizadas no período noturno; e
- 8.2.5. Qualquer atraso ou descumprimento dos prazos estabelecidos, conforme cronograma (item 10), será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: verica@ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	01/11/2023 a 26/11/2023
Inscrições	06/11/2023 a 26/11/2023
Análise documental	27/11/2023
Avaliação	28/11/2023
Resultado Preliminar	29/11/2023
Recebimento dos Recursos	30/11/2023
Resultado Final	01/12/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: verica@ufu.br

Uberlândia-MG, 01 de novembro de 2023.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA

Pró-reitor de Extensão e Cultura em exercício

Portaria de Pessoal nº 3973, de 13 de outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 27/10/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4929032** e o código CRC **61FA1CE3**.

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO****INTRODUÇÃO:**

O Espaço 4.0, desenvolvido pela UFU e pela Faculdade de Gestão e Negócios com o Apoio da PROEXC/UFU é um programa de Inovação, Ensino e Extensão com o propósito de capacitação, especialmente de jovens, em Tecnologia, Inovação e Indústria 4.0.

JUSTIFICATIVA:

Diversas demandas do mercado, como maior customização, aliadas ao desenvolvimento tecnológico, resultaram no surgimento da Indústria 4.0 que compreende a integração da automatização de processos, TI, e-commerce, com a comunicação remota e a digitalização, dentre outros, possibilitando assim, melhor controle de processo e gestão mais eficiente para atingir melhores resultados organizacionais e a oferta de produtos com maior qualidade e que atendam às expectativas dos clientes. Iniciada na Alemanha e em expansão com excelência para China e Estados Unidos, a Indústria 4.0 encontra obstáculos no Brasil, tais como recursos financeiros e baixa especialização, para adesão a essa nova era industrial.

Diante desse cenário, a capacitação e formação profissional das pessoas, em especial de jovens, em temáticas relacionadas a Inovação, Tecnologia e Indústria 4.0 pode propiciar o desenvolvimento de novos conhecimentos e habilidades por esses jovens, podendo ainda contribuir para melhor desenvolvimento econômico e social de Uberlândia e região.

OBJETIVOS:

GERAL

- Realizar ações de extensão visando contribuir com a formação e a capacitação em Inovação e Tecnologia, especialmente de jovens, em Uberlândia e região.

ESPECÍFICOS

- Continuar a estruturação do Espaço 4.0 na UFU;
- Realizar ações de extensão relacionadas à Inovação e Tecnologia; e
- Promover a discussão e o interesse por temáticas relacionadas à Inovação e Tecnologia.

PERFIL DO BOLSISTA:

Aluno com habilidade em programação, robótica, utilização de softwares de simulação e análise de dados;

Entusiasta de Inovação, Tecnologia, Ciências e áreas afins;

Criatividade e espírito empreendedor;

Vontade de aprender coisas novas;

Possui sinergia e afinidade com a proposta do projeto; e

Alunos matriculados **preferencialmente** a partir do 2º período em curso de graduação na UFU na área de tecnologia.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Atuar como monitor de cursos e outras ações ofertadas pelo Espaço 4.0 da UFU;
- Atuar como monitor / estagiário em laboratórios de informática, conforme necessidade e demandas do projeto;
- Realizar atividades com alunos de Ensino Médio e outros públicos específicos;
- Contribuir para a realização, participar e realizar algumas atividades do projeto;
- Pesquisar e preparar material sobre sobre temáticas relacionadas a Tecnologia, Inovação e Indústria 4.0;
- Colaborar na promoção e divulgação da rede social ligada ao projeto e das ações propostas;
- Contribuir com a divulgação do projeto e de seus resultados; e
- Participar da elaboração de materiais (como cartilhas, artigos de extensão e divulgação científica).

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

- Oportunidade de participar de um projeto de extensão universitária, que promove a interação dialógica com a sociedade;
- Aprofundamento do conhecimento em algumas áreas abarcadas pelo projeto;
- Participação e contato com pesquisadores envolvidos diretamente no projeto; e
- Participação de atividades extracurriculares, o que contribui para o desenvolvimento de habilidades e para a formação profissional discente, bem como para o enriquecimento do currículo.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						
22:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2023.

ANEXO IV
RECURSO
Argumento

Atuação como Monitor(a) de cursos de graduação e/ou outros cursos e atividades, com mínimo de 30 horas cada (zero a 12)	4	2	
CRA do(a) discente (zero a 100)	-	-	
Área do curso de graduação UFU (zero ou 20)	-	-	
Total (soma da coluna "Pontuação alcançada pelo candidato(a)") - limite de 200 pontos			

OBS: O candidato deve obrigatoriamente preencher o campo "Pontuação alcançada pelo candidato" que poderá ser deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

Nome do(a) Candidato(a):

Declaro que a pontuação apresentada por mim é verídica e pode ser confirmada com a documentação apresentada ao processo seletivo, informo ainda que estou ciente que a pontuação será revisada pela comissão avaliadora, podendo ser alterada conforme os documentos encaminhados.

Assinatura do(a) candidato(a)

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>